



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### EDITAL Nº 311/2025

## **CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

O Reitor Em Exercício Da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem, *campus* de Itapetinga, conforme consta no Memo DCHEL 116/2025;

- que o candidato foi classificado em 2º lugar para as disciplinas “Estágio em Educação Escolar e Educação Não-Escolar” no **Concurso Público de provas e títulos** para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior objeto do Edital 079/2022, que ofertava uma vaga destinada ao Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *Campus* de Jequié e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar;

- que existe correlação entre os componentes curriculares entre as disciplinas e que candidato Cristiano Lima dos Santos Almeida, preenche os pré-requisitos necessários para ministrar as disciplinas da “Área de Estágio”, conforme Memorando do DCHEL 116/2025;

- considerando a imprevisibilidade de convocação do candidato Cristiano Lima dos Santos Almeida pelo Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, bem como a concordância para sua convocação pelo Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagens - DCHEL.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** CONVOCAR o candidato **CRISTIANO LIMA DOS SANTOS ALMEIDA**, aprovado e classificado no Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Edital 079/2022, do Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *campus* Universitário de Jequié, para, querendo, comparecer, **no período de 01 a 30 de setembro de 2025**, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas: “Estágio em Educação Escolar e Educação Não-Escolar” - Classe Assistente 40 horas - com lotação no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

(DCHEL), Campus Universitário de Itapetinga, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo Único** O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo(a) candidato(a), observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consep nº 026/2022.

**Art. 2º** Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

**Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo Único** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único** É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo V deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Parágrafo Único** A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

**Art. 6º** O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, [admissao@uesb.edu.br](mailto:admissao@uesb.edu.br), para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

**Art. 7º** Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**